## CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE ESTADO DE MINAS GERAIS

Aos vinte e oito dias do mês de maio de 2018, às 14 horas, na sede da Câmara Municipal de Cabeceira Grande-MG, situada na Rua Trajano Caetano, 121, Centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, sob a presidência da servidora Maria dos Reis Luiz Cruzeiro, presentes ainda os membros Marlene Costa de Jesus e Cirene José Leite Cardoso, para a abertura e julgamento das propostas objeto do Convite nº 002/2018, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica ou profissional de nível técnico ou superior para a prestação de serviços contábeis. Presente ainda o senhor Pedro Bernardo da Silva. Abertos os trabalhos, a senhora Presidente informou que foram protocolados 3 (três) envelopes de habilitação, de proposta técnica e de proposta de preços dos senhores Fábio Cícero Alves da Silva e Pedro Bernardo da Silva e ainda da empresa Eficaz Consultoria, Planejamento Tributário e Assessoria Empresarial Ltda - ME. Em seguida, a senhora Presidente determinou a abertura dos envelopes de habilitação, cujos documentos foram rubricados pelos membros presentes. Após a análise dos documentos, a comissão julgou todos os licitantes habilitados, considerando terem cumprido as exigências estipuladas nas Cláusulas Terceira e Sexta do Instrumento Convocatório. Não foi aberto prazo para interposição de recursos contra a habilitação, considerando que os todos os licitantes renunciaram expressamente ao direito de recorrer. Prosseguindo, determinou a abertura dos envelopes contendo as propostas técnicas, registrando que os licitantes Fábio Cícero Alves da Silva e Eficaz Consultoria, Planejamento Tributário e Assessoria Empresarial Ltda – ME obtiveram 20 pontos cada, sendo 10 no quesito recursos humanos e 10 no quesito experiência profissional, ao passo que o licitante Pedro Bernardo da Silva obteve 30 pontos, sendo 10 no quesito recursos humanos e 20 no quesito experiência Profissional. Dando continuidade, a senhora Presidente procedeu a abertura dos envelopes contendo as propostas de preço, que ficaram assim classificadas. O licitante Pedro Bernardo da Silva apresentou o preço de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). O licitante Fábio Cícero Alves da Silva apresentou o preço de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) e o licitante Eficaz Consultoria, Planejamento Tributário e Assessoria Empresarial Ltda - ME

h

R

## CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE ESTADO DE MINAS GERAIS

apresentou o preço de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). Analisadas as propostas de preço e as propostas técnicas, e tendo em vista o disposto na Cláusula 7 do edital, a Comissão Permanente de Licitação ordenou as propostas nos seguintes termos: o licitante Fábio Cícero Alves da Silva obteve 66,66 pontos na Nota Técnica e 87,5 pontos na Nota de Preço. O licitante Pedro Bernardo da Silva obteve 100 pontos na Nota Técnica e 100 pontos na Nota de Preço. E o licitante Eficaz Consultoria, Planejamento Tributário e Assessoria Empresarial Ltda – ME obteve 66,66 pontos na Nota Técnica e 82,35 na Nota de Preço. Nos termos da alínea c da cláusula 7.1 do edital (considerando o peso 0,7 da Nota Técnica e 0,3 da Nota de Preço), a Comissão Permanente de Licitação ordenou as propostas do seguinte modo: O licitante Pedro Bernardo da Silva teve Nota Geral de 100 pontos; o licitante Fábio Cícero Alves da Silva teve Nota Geral de 72,91 pontos e o licitante Eficaz Consultoria, Planejamento Tributário e Assessoria Empresarial Ltda – ME teve Nota Geral de 71,36 pontos. A Comissão Permanente de Licitação declarou o senhor Pedro Bernardo da Silva vencedor da licitação. Nada mais havendo a tratar, e considerando que os licitantes renunciaram expressamente ao direito de recorrer, a senhora Presidente deu por encerrados os trabalhos, determinou a remessa deste processo licitatório ao Presidente da Câmara Municipal para homologação e posterior adjudicação e determinou que se lavrasse a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão e pelo licitante presente. Cabeceira Grande, 28 de maio de 2018. Maria dos Reis Luiz Cruzeiro (Planterio), Presidente da CPL. Marlene Costa de Jesus ( ), Membro da CPL. Cirene José Leite ), membro da CPL. Pedro Bernardo da Silva Cardoso ( ), licitante.

